



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

QUADRO RESUMO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: <u>15901.006853/2025</u>	ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
OBJETO: Registro de preço para aquisição de bolsas de colostomia e adjuvantes para atender a as necessidades do Programa de Atenção a Pessoa Ostomomizada e unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA	
TIPO: SRP	
VALOR ESTIMADO: R\$ 14.650.147,70 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos)	
SIGILOSO: NÃO	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 0,01
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	QUANTIDADE DE ITENS: 100 ITENS
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: UNITÁRIO	FORMA DE PARCELAMENTO: PARCELADA
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO	
EXIGE AMOSTRA: NÃO	EXIGE PROVA DE CONCEITO: NÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de preço para aquisição de** de bolsas de colostomia e adjuvantes para atender a as necessidades do Programa de Atenção a Pessoa Ostomomizada e unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A descrição do objeto, bem como as especificações técnicas e os quantitativos estimados estão discriminados no Apêndice I parte integrante deste Termo de Referência.

1.3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3.1. O contrato deverá ter vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o inciso III do art. 8º do Decreto Municipal 60.155/2024), respeitada a vigência máxima decenal.

1.4. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

1.4.1. O prazo de entrega dos materiais médicos hospitalares é de 20 (vinte) dias corridos, contados após assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Fornecimento, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

remessa parcelada.

1.5. DO LOCAL DE ENTREGA:

1.5.1. Deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde - SEMUS, situado na Av. Engenheiro Emiliano Macieira - BR 135, Km 06 - Galpões 16, 17 e 18, CEP: 65.095-602 - Maracanã - São Luís / MA, obedecendo ao horário de entrega, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h.

1.6. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

1.6.1. Os produtos devem apresentar nos rótulos todas as informações, em língua portuguesa, de dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.

1.6.2. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante garantindo sua integridade até o uso, rotulado de acordo com a legislação vigente.

1.6.3. As embalagens devem efetivamente proteger seu conteúdo contra choques, intempéries, ação de luz, poeira e umidade.

1.7. RECEBIMENTO DO OBJETO

1.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.7.2. Porém, em situações que tiverem intercorrências no recebimento poderá ser prorrogado para no máximo 15 (quinze) dias.

1.7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

1.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.8. DA VALIDADE

1.8.1. Os materiais deverão estar com um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do seu recebimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Provimento da aquisição dos materiais médicos hospitalares é fundamental para a preservação da Saúde Pública, pois desempenham um papel crucial no tratamento de doenças, controle, promoção e recuperação do bem-estar geral da população.

2.2. MOTIVAÇÃO

2.2.1. Razões de direito:

2.2.2. Tendo em vista que a Semus possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais. Desta forma proporciona atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação do profissional e proporcionando condições favoráveis de trabalho.

2.3. Razões de fato

2.3.1. A Portaria nº 1.060/2002/MS, que institui a Política Nacional de Saúde à Pessoa com Deficiência e tem como objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência, a proteção a sua saúde e a prevenção dos agravos que determinem o aparecimento de deficiências, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações articuladas entre os diversos setores da sociedade e efetiva participação da sociedade.

2.3.2. A Portaria nº 400/2009/MS que estabelece Diretrizes Nacionais para a Atenção à Saúde das Pessoas Ostomizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a serem observadas em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

2.3.3. A Portaria nº 793/2012/MS que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS e articula pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente, nas formas progressiva, regressiva ou estável, sendo intermitente ou contínua. Com essa proposta os serviços de saúde voltados para pessoas com deficiência ampliam o acesso e qualifica o atendimento.

2.3.4. O Sistema Único de Saúde (SUS) é a denominação do sistema público de saúde brasileiro e foi instituído pela CF/1988, em seu art. 196, como forma de efetivar o mandamento constitucional do direito à saúde como um “direito de todos” e “dever do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Estado” e está regulado pela Lei nº. 8.080/1990, a qual operacionaliza o atendimento público da saúde.

2.3.5. A SEMUS possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais. Desta forma proporciona atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação dos diversos profissionais e proporcionando condições favoráveis de trabalho.

2.3.6. A importância da aquisição dos itens constantes neste instrumento torna-se vital, em virtude de serem materiais estratégicos de suporte às ações de saúde. Esse sistema desempenha funções importantes e significativas para a saúde, bem estar e melhoria significativa na qualidade de vida, permitindo que os pacientes voltem a realizar suas atividades diárias com mais conforto e confiança.

2.3.7. Ressaltamos que a bolsa de colostomia e os adjuvantes permite que os pacientes recuperem a autonomia e a mobilidade que são comprometidas pela doença ou cirurgia. Eles podem continuar a participar de suas atividades sociais com menos preocupação com sintomas constrangedores ou imprevistos.

2.3.8. Dessa maneira a aquisição se faz necessária devido aos itens abaixo serem indispensáveis aos usuários ostomizados do município de São Luís, atendidos pela Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

2.3.9. Insta frisar que conforme dados apresentados pela Coordenação de Atenção à Pessoa com Deficiência – CAPD, atualmente se tem o quantitativo de 2.344 (dois mil trezentos e quarenta e quatro) pacientes cadastrados, os quais recebem mensalmente os itens a ser contratado, e a escassez de materiais repercute na tomada de decisão dos profissionais da área médica, de enfermagem e de outras especialidades que tem contato direto com o paciente, isto implica muitas vezes na interrupção da assistência prestada ao usuário. O desabastecimento ocasiona situações estressantes à equipe multiprofissional, aumento de quadros infecciosos, gerando danos à saúde e qualidade de vida dos usuários.

2.3.10. Também é necessário atender ao Plano Anual de Saúde – PAS 2022/2025 que estabelece as intenções e resultados a serem alcançados durante a atual gestão e seus ajustes anuais que venham a ser necessários, oriundo das Programações Anuais da Saúde - PAS e resultados refletidos nos próximos Relatórios Anuais de Gestão que orientam os trabalhos das equipes de saúde sendo aprimorados à luz das mudanças da realidade municipal.

2.3.11. Cabe ao Gestor Municipal prover as condições necessárias para o atendimento à saúde de sua população, onde ele organizou seus equipamentos de saúde distribuídos nos distritos sanitários que compõem o Município de São Luís, com o intuito de qualificar e ampliar o acesso universal, as ações e serviços de saúde, em tempo oportuno, contribuindo assim para a melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população ludovicense.

2.3.12. A Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS possui como objetivo prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade, de forma universalizada e igualitária, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se as exigências legais, de modo a proporcionar atendimento seguro e de qualidade, facilitando assim a atuação dos diversos profissionais e proporcionando condições favoráveis de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

2.3.13. Diante disso é imprescindível o fornecimento de bolsas de colostomia e adjuvantes, para garantir a manutenção do estoque mínimo, evitando a descontinuidade dos serviços, considerando que a falta destes inviabiliza a assistência prestada pelas equipes de saúde.

2.4. Justificativa para o parcelamento

2.4.1. A licitação para aquisição de bolsas de colostomia e adjuvantes poderá ser realizada na modalidade de **parcelamento por item**, em conformidade com o disposto nas legislações vigentes.

2.4.2. A decisão pelo parcelamento se fundamenta nos seguintes benefícios e critérios:

a) **Ampliação da Competitividade:** O mercado de produtos é vasto e diversificado, com fabricantes e distribuidores especializados em diferentes tipos de bolsas e adjuvantes. O parcelamento por item permite que empresas de diversos portes, inclusive micro e pequenas empresas, participem da licitação ofertando apenas os itens nos quais são competitivas. Isso evita que a licitação se restrinja a um número limitado de grandes fornecedores capazes de entregar a totalidade dos itens, aumentando, assim, a concorrência e a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

b) **Busca pela Proposta Mais Vantajosa:** Ao licitar por item, a Administração tem a possibilidade de contratar cada produto individualmente pelo menor preço unitário, em vez de um pacote fechado que poderia conter itens com preços não tão competitivos. Isso resulta em uma maior economicidade e na garantia de que o melhor preço será obtido para cada item específico, otimizando o emprego dos recursos públicos.

c) **Adequação às Especificidades dos Produtos:** Bolsas de colostomia e adjuvantes possuem características técnicas e aplicações distintas. O parcelamento permite que as especificações sejam detalhadas para cada item, garantindo a aquisição de produtos que atendam precisamente às necessidades dos usuários e às exigências de saúde, **sem comprometer a qualidade ou funcionalidade de outros itens**.

d) **Ampliação da competitividade:** A agregação de diversos itens em um único lote pode restringir a participação de empresas, diminuindo a competitividade. O parcelamento incentiva a participação individual de empresas especializadas, que podem ser mais ágeis e eficientes na entrega de seus produtos, uma vez que diferentes fornecedores podem ser responsáveis por diferentes itens, cada um com sua expertise.

2.4.3. Em suma, o parcelamento da licitação para bolsas de colostomia e adjuvantes não apenas se alinha com as disposições legais vigentes, visto que a licitação por itens é a regra das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, mas também representa a estratégia mais adequada para maximizar a competitividade, garantir a economicidade e assegurar a aquisição de produtos de qualidade que atendam plenamente às necessidades dos pacientes e da Rede Municipal de Saúde de São Luís/MA em conformidade com os artigos 82, § 1º, e 47 da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula TCU 247.

2.4.4. Os produtos poderão ser solicitados em quantidades parceladas ao longo do ano à medida que houver a solicitação das unidades de saúde, de modo a atender a necessidade da Administração, evitando prejuízos em relação ao prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

3. PREVISÃO DO PLANEJAMENTO

3.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, número 2129, ID 06307102000130-0-000066/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível através do link <https://pncp.gov.br/app/pca/06307102000130/2025/66>, demonstrando-se, assim, o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Sobre a adoção do SRP, o art. 27 do Decreto Municipal nº 60.157/2024, dispõe o seguinte:

Art. 27. O SRP será adotado preferencialmente quando:

- I. pelas características do objeto, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. Considerando as características do objeto e da necessidade de contratações frequentes dos itens, conforme consta no ETP, restaria configurada a subsunção do art. 27, I e IV do Decreto Municipal nº 60.157/2024.

4.3. Diante do exposto, a presente aquisição será processada por meio de Sistema de Registro de Preços.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

5.1. Quando aplicável ao processo licitatório e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.830/2007 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

5.2. Ficam destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, os itens estimados cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

5.3. Fica reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com valores acima do indicado no item 5.2, cuja aquisição de bens seja de natureza divisível.

6. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA CONFORME ART. 82, INC. II DA LEI Nº 14.133/2021

6.1. Considerando que, de forma recorrente, os licitantes demonstram capacidade de ofertar a integralidade do quantitativo estimado, entende-se ser desnecessária a fixação de quantidade mínima a ser cotada. Tal entendimento encontra respaldo no art. 82, inciso II, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Lei nº 14.133/2021, ao dispor que a divisão do objeto deve ser adotada sempre que técnica e economicamente viável, salvo quando comprovada a inviabilidade ou a desvantagem para a administração. Nesse sentido, a não fixação de quantitativo mínimo alinha-se aos princípios da economicidade e da eficiência, ao evitar a fragmentação artificial das propostas, além de fomentar a ampla competitividade entre os licitantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1. A solução sugerida é a aquisição de bolsas de colostomia e seus adjuvantes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço.

7.2. Tal solução é similar à adotada por outros órgãos da administração e comum ao mercado de fornecedores, conforme demonstrado nos itens anteriores.

7.3. Como justificativa, a aquisição dos itens contribuirá para a manutenção do estoque e da assistência prestada aos pacientes, bem como adequação às exigências normativas.

7.4. A contratação deverá ser realizada através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, pela flexibilidade de sua metodologia prática e jurídica, bem como por não ser possível, pela natureza do objeto, definir previamente o quantitativo exato, necessário para o atendimento da demanda desta Administração. Esse tipo de contratação permite a participação de vários fornecedores no mercado nacional aptos a fornecer os itens necessários, conforme as especificações apresentadas, visando assim a obtenção da melhor proposta e menor preço, consequentemente economia para esta Administração Pública, estando assim em consonância com o Decreto Municipal nº 60.157/2024, Art. 27, que trata do Sistema de Registro de Preço.

7.5. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

7.6. Assim, resta demonstrado de forma objetiva que a solução escolhida é a única apta a atender Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, nos termos dos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. SUSTENTABILIDADE:

8.1.1. Deverão ser observadas e adotadas as previsões da RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

8.2. Impactos Ambientais:

8.2.1. Além dos aspectos técnicos é fundamental considerar os impactos ambientais associados a essa aquisição. Neste contexto, apresentamos os principais impactos ambientais identificados e as medidas propostas para mitigá-los.

8.3. Impactos Ambientais Identificados:

8.3.1. Geração de Resíduos Sólidos: As bolsas de colostomia e adjuvantes, como barreiras protetoras e placas adesivas, são descartáveis e geram resíduos plásticos e químicos após o uso. Esses resíduos, se não gerenciados adequadamente, podem contribuir para a poluição do solo e corpos d'água.

8.3.2. Emissões no Transporte: O transporte dos produtos do fornecedor até as unidades de saúde gera emissões de gases de efeito estufa (GEE), especialmente se os fornecedores estão localizados em regiões distantes ou se as entregas não forem otimizadas.

8.3.3. Uso na Rotina da Administração Pública: O armazenamento, a manipulação e a dispensação de bolsas de colostomia e adjuvantes pela administração pública em suas atividades rotineiras podem gerar resíduos adicionais, como embalagens secundárias provenientes de processos de distribuição interna, além de consumir recursos energéticos para a gestão de estoques e distribuição aos usuários ostomizados do município de São Luís, atendidos pela Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.

8.4. Medidas de Mitigação:

8.4.1. Para minimizar os impactos ambientais identificados, o processo de aquisição incorporará as seguintes medidas, alinhadas com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental:

8.4.2. Priorização de Materiais Sustentáveis: Deverá dada preferência a fornecedores que utilizem materiais com menor impacto ambiental, como plásticos recicláveis ou biodegradáveis (quando tecnicamente viáveis, sem comprometer a segurança e a funcionalidade dos produtos).

8.4.3. Otimização da Logística de Transporte: O contrato preverá entregas consolidadas em lotes maiores, com cronogramas otimizados, para reduzir a frequência de transporte e as emissões de GEE.

8.4.4. Uso Eficiente de Recursos na Rotina Administrativa: A administração implementará protocolos internos para minimizar resíduos e consumo de energia durante o armazenamento, manuseio e distribuição de bolsas de colostomia e adjuvantes. Isso inclui o uso de recipientes reutilizáveis para transporte interno e a otimização do uso de energia em áreas de armazenamento por meio de sistemas eficientes de gestão de estoques.

9. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 13, INCISO I, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.155, DE 2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

9.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

10.1. Não será exigida apresentação de amostra.

11. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

11.1. Não será exigida carta de solidariedade:

12. CONSÓRCIO:

12.1. É admitida a participação de consórcios.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no art. 39 do Decreto Municipal nº 60.155/2024, tendo em vista que, não se aplica a nenhuma hipótese prevista no inciso I do referido decreto.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- 15.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 15.7.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 15.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.10.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 15.11.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 15.12.** Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 15.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1.** São obrigações do Contratante, além das constantes todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, Edital e de seus anexos:
- 16.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- 16.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 16.4.** Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 16.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- 16.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- 16.7.** Efetuar o pagamento ao contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 16.8.** Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 16.9.** Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
- 16.10.** Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- 16.11.** Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pela contratada;
- 16.12.** Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário da contratada;
- 16.13.** Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 16.14.** Demandar a funcionário da contratada a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- 16.15.** Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna da contratada.
- 16.16.** Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
- 16.17.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 16.18.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 16.19.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 16.20.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 16.21.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTE À LGPD

- 17.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

18. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e da regulação municipal, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

19. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

19.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

19.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

20. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

20.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

20.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

21. GESTOR DO CONTRATO

21.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

21.1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

21.1.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

21.1.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

21.1.4. O setor de contratação comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

21.1.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

22. LIQUIDAÇÃO

22.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

22.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

22.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

22.1.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.1.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.1.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

22.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

recebimento de seus créditos.

22.1.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

22.1.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

23. PRAZO DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto nesse instrumento.

23.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

24. FORMA DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

24.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

24.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

25.1.1. Após o interregno de um ano, à pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

25.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondentetão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

25.1.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

25.1.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

26. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

26.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

26.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO** por item para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

26.1.2. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem licitados por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

26.1.3. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

26.1.4. Será adotado o modo de disputa **ABERTO / FECHADO**.

26.1.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

27. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

27.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

27.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

27.1.2. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

27.1.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

27.1.4. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

27.1.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

27.1.6. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil

27.1.7. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

a) **Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Passivo Circulante

c) **Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

27.1.8. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

27.1.9. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

27.1.10. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

27.1.11. Para a presente licitação, verificou-se que os três índices econômicos, acima relacionados, estabelecidos em patamares aceitáveis, são os mais apropriados para avaliar a capacidade do licitante de executar o contrato, de acordo com o disposto no caput do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Súmula nº 289 do Tribunal de Contas da União (TCU), sem representar risco algum ao caráter competitivo do certame, sendo os mais usualmente adotados, visto que se complementam. Assim, será exigido dos participantes os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação do balanço patrimonial.

28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28.1. Para todos os itens deverá ser exigido: Licença Sanitária Estadual ou Municipal válida, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária e compatível com o objeto licitado. Se a licença estiver vencida, será aceita cópia legível do protocolo de revalidação acompanhada da cópia da licença expirada. Alternativamente, a exigência da licença pode ser dispensada mediante a apresentação de comprovação inequívoca de que a atividade do licitante é isenta de tal exigência perante a Vigilância Sanitária competente.

28.2. Para todos os itens deverá ser exigido: Autorização de Funcionamento (AFE), concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A validação da AFE dar-se-á por meio de cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

eletrônica obtida diretamente do portal da ANVISA. Alternativamente, a exigência da AFE poderá ser dispensada mediante a apresentação de documento oficial emitido pela ANVISA ou legislação específica que comprove inequivocamente a dispensa de tal autorização para a atividade exercida pelo licitante.

29. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

29.1. Catálogos e material (is) ilustrativo (s) original (is) ou cópia (s) em português, referente (s) ao (s) modelo (s) ofertado (s), comprobatório (s) da descrição técnica apresentada na sua proposta original. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: [http://www.fabricantex.com/produtox.](http://www.fabricantex.com/produtox)) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

29.2. Comprovação da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através de cópia do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovação de que o produto não está sob controle sanitário. Caso o registro esteja vencido, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da Lei nº. 6.360/1976.

30. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- i) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

30.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. moratória de **1% (um por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

b. moratória de **1% (um por cento)**, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo **5% (cinco por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

b.1. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021

c. compensatória de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

30.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

30.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

30.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

30.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

30.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo 5 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

30.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

30.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

30.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

30.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

30.10. O Contratante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

30.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

30.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

31. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

31.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.650.147,70 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos) conforme custos unitários apostos no Apêndice I.

32. DOS APÊNDICES

32.1. Integra este Termo de Referência:

APÊNDICE I – Planilha Descritiva e Orçamentária.

São Luís, 06 de novembro de 2025.

ELABORADOR:

Diego Benigno Brito Soares
Consultor de Compras
Matrícula: 51762

Diego de Jesus Abreu Mota
Coordenador de Compras e Registro
Matrícula: 48.111

APÊNDICE I
PLANILHA DESCRITIVA E ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	CATMAT	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ITEM 01 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
1	Cinto elástico ajustável para fixação de Bolsa para Estomia intestinal/urinário medindo aproximadamente 120cm (comprimento) 4cm (largura) e 2,5 cm (altura), latex free, embalado em caixa com 01 peça, ajustável, lavável, antialérgico para uso concomitante da linha Flexima 3s	UNIDADE	50	477256	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
ITEM 02 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
2	Adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estirenoisopreno-estireno (SIS) e filme de poliuretano. Alta coesão evita resíduos na pele para retirar. Uma cobertura alongável oferece alta capacidade de flexibilidade e elasticidade. Medindo 20x20 cm.	UNIDADE	100	477280	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
ITEM 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 04						
3	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em Y , para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	UNIDADE	6.000	477280	R\$ 20,90	R\$ 125.400,00
ITEM 04 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 03						

4	Adesivo flexível, elástico e macio, forma em Y , para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	UNIDADE	2.000	477280	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
ITEM 05 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
5	Anéis planos de hidrocolóide com Ceramidas, indicada para proteção e nivelamento da pele e para prevenção de vazamento de efluentes. Diâmetro externo de 48mm e espessura de 4,5 mm.	UNIDADE	700	477285	R\$ 22,27	R\$ 15.589,00
ITEM 06 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
6	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó microgranulado composta apenas por hidrocolóides. Acondicionado em frasco plástico transparente que permite visualização do produto. Frasco de 28 gramas.	FRASCO	500	615582	R\$ 86,47	R\$ 43.235,00
ITEM 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 08						
7	Barreira protetora de pele em pasta, composta por hidrocoloides, com álcool. Com apresentação do tubo em 60gr.	TUBO	750	615582	R\$ 84,00	R\$ 63.000,00
ITEM 08 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 07						
8	Barreira protetora de pele em pasta, composta por hidrocoloides, com álcool. Com apresentação do tubo em 60gr.	TUBO	250	615582	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
ITEM 09 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

9	Lenço barreira protetora de pele em sachê, indicado para proteção contra problemas associados ao contato da pele com urina, fezes, secreções e exsudatos, sem afetar a adesão de base adesivas de equipamentos de estomia e curativos adesivos. Apresenta-se em tela de poliéster e viscose, que auxilia na aplicação dos silicones hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado, à pele. O produto forma uma película fina, permitindo que a pele respire, seca em segundos, não deixa resíduos, não contém álcool, sendo assim não provoca ardência e pode ser aplicado em região irritada. Não estéril. Acondicionado em sachê, embalado individualmente.	UNIDADE	1.000	625305	R\$ 10,98	R\$ 10.980,00
ITEM 10 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
10	Barreiras extensoras adesivas de pele em formato de meia lua com hidrocoloide e infusão de ceramidas que são colocadas em torno do perímetro de uma barreira ou flange para ajudar a fornecer maior área de cobertura, proporcionando maior segurança ao sistema de placa e bolsa.	UNIDADE	1.000	486831	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
ITEM 11 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 12						
11	Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 90mm, opaca drenável, com janela de inspeção para visualização do estoma, composta de filme de multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, com flange flutuante de 90 mm, recortável de 10-88mm, composta por pectina, gelatina, borracha de butila, carboximetilcelulose, resina	UNIDADE	750	477424	R\$ 86,00	R\$ 64.500,00

	de carbono hidrogenado (potencializador de aderencia), PIB, SIS, disposta em 2 camadas adesivas e 1 camada superior de filme protetor elastico. Adesivo com elasticidade e propriedades, que garantem contato corporal seguro para proteção da pele e flexibilidade acompanhando os contornos e movimentos do corpo.					
ITEM 12 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 11						
12	Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 90mm, opaca drenável, com janela de inspeção para visualização do estoma, composta de filme de multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, com flange flutuante de 90 mm, recortavel de 10-88mm, composta por pectina, gelatina, borracha de butila, carboximetilcelulose, resina de carbono hidrogenado (potencializador de aderencia), PIB, SIS, disposta em 2 camadas adesivas e 1 camada superior de filme protetor elastico. Adesivo com elasticidade e propriedades, que garantem contato corporal seguro para proteção da pele e flexibilidade acompanhando os contornos e movimentos do corpo.	UNIDADE	250	477424	R\$ 86,00	R\$ 21.500,00
ITEM 13 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 14						
13	Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 102 mm, composta por filme plástico de quatro camadas silencioso e anti-odor, ultra- transparente, tela protetora não aderente de não-tecido, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo	UNIDADE	750	477424	R\$ 184,21	R\$ 138.157,50

	fechamento integrado por conectores plásticos, sem filtro. Barreira plana, com exclusivo adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange 102 mm, recortável de 13 a 89mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal.					
ITEM 14 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 13						
14	Bolsa coletora drenável para estoma intestinal flange de 102 mm, composta por filme plástico de quatro camadas silencioso e anti-odor, ultra- transparente, tela protetora não aderente de não-tecido, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos, sem filtro. Barreira plana, com exclusivo adesivo hipoalergênico, flexível e gás-permeável. Flange 102 mm, recortável de 13 a 89mm. Flange flotante de baixo perfil com ponto de fechamento central. Encaixe sem pressão abdominal.	UNIDADE	250	477424	R\$ 184,21	R\$ 46.052,50
ITEM 15 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 16						
15	Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 70 mm, opaca, drenável, com janela de inspeção para visualização do estoma, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Fitro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Sistema de acople audível por um click com botãode travamento sinalizado na cor turquesa, aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado conferindo maior flexibilidade. Base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70 mm, recortável de 10-65mm, composta por	UNIDADE	6.000	477285	R\$ 126,50	R\$ 759.000,00

	carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa , suporte de cinto na própria base.					
ITEM 16 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 15						
16	Bolsa coletora para colo/ileostomia 2 peças com acople de 70 mm, opaca, drenável, com janela de inspeção para visualização do estoma, composta de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Fitro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Sistema de acople audível por um click com botão de travamento sinalizado na cor turquesa, aro de ajuste que permite o reposicionamento da bolsa no abdômen em formato ondulado conferindo maior flexibilidade. Base adesiva côncava em forma de "estrela", com acople de 70 mm, recortável de 10-65mm, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas, com anel de estabilidade integrado na zona central e 1 camada de filme elástico superior, flange flexível para acople da bolsa , suporte de cinto na própria base.	UNIDADE	2.000	477285	R\$ 126,50	R\$ 253.000,00
ITEM 17 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 18						

17	Bolsa de colostomia adulto, sistema 1 (uma peça), drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, resina sintética do tipo Durahesive recortável de 19-64 mm, com adesivo microporoso, fecho integrado por intertravamento e conectores plásticos e bolso lock-it pocket para maior segurança e conforto.	UNIDADE	2.250	477285	R\$ 40,00	R\$ 90.000,00
ITEM 18 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 17						
18	Bolsa de colostomia adulto, sistema 1 (uma peça), drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, resina sintética do tipo Durahesive recortável de 19-64 mm, com adesivo microporoso, fecho integrado por intertravamento e conectores plásticos e bolso lock-it pocket para maior segurança e conforto.	UNIDADE	750	477285	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00
ITEM 19 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 20						
19	Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, janela de visualização, sistema de fechamento por encaixe e bolso de segurança. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange de 70 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.	UNIDADE	2.250	477285	R\$ 126,50	R\$ 284.625,00
ITEM 20 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 19						
20	Bolsa de colostomia adulto, sistema de duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, opaca, com filtro de carvão ativado, janela de visualização, sistema de fechamento por encaixe e bolso de segurança. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e	UNIDADE	750	477285	R\$ 126,50	R\$ 94.875,00

	carboximetilcelulose sódica, com oito pontos de fixação, plana, recortável, com adesivo microporoso, flange de 70 mm. Atenção: placa (base adesiva) e bolsa no mesmo item.					
ITEM 21 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 22						
21	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, com oito pontos de fixação, recortável, flange de 100 mm. Atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item.	UNIDADE	750	477285	R\$ 135,50	R\$ 101.625,00
ITEM 22 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 21						
22	Bolsa de colostomia adulto, sistema duas peças (bolsa e base adesiva compatível). Bolsa drenável, plástico antiodor, transparente, sem filtro de carvão ativado. Base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, com oito pontos de fixação, recortável, flange de 100 mm. Atenção: placa (base adesiva), bolsa e clip no mesmo item.	UNIDADE	250	477285	R\$ 135,50	R\$ 33.875,00
ITEM 23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 24						
23	Bolsa de colostomia infantil, sistema uma peça, drenável, plástico antiodor, transparente, com/sem filtro de carvão ativado, resina sintética recortável de 8-50 mm sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual.	UNIDADE	1.500	477267	R\$ 55,30	R\$ 82.950,00
ITEM 24 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 23						
24	Bolsa de colostomia infantil, sistema uma peça, drenável, plástico antiodor, transparente, com/sem filtro de carvão ativado, resina sintética recortável de 8-50 mm	UNIDADE	500	477267	R\$ 55,30	R\$ 27.650,00

	sem adesivo microporoso, com clamp de fechamento individual.					
ITEM 25 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
25	Bolsa de uma peça para urostomia, drenável, composta por base adesiva convexa, recortável de 10-43mm, adesivo de apoio de hidrocoloides, com suporte para cinto de sustentação e bolsa coletora com cobertura bacia, janela de visualização, válvula antirrefluxo e torneira de drenagem dobrável, que pode ser acoplada adaptadores para drenagem	UNIDADE	200	477267	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
ITEM 26 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
26	Bolsa de urostomia infantil, sistema uma peça, transparente, plástico antiodor, válvula de drenagem e válvula anti-refluxo, base adesiva de resina sintética, com três hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, plana, recortável de 08-25 mm sem adesivo microporoso. Transparente.	UNIDADE	1.000	477267	R\$ 40,70	R\$ 40.700,00
ITEM 27 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
27	Bolsa drenável com sistema de duas peças para colostomia/ileostomia, contendo fechamento com clamp integrado de velcro de plástico. Tamanho médio – capacidade de no mínimo 500 ml. Em formato ergonômico, indicada para colostomia e ileostomia, possuindo três pontos de fixação para melhor segurança, com quatro barreiras de filmes multilaminares: Copolímero de cloreto de vinilideno +Cloreto de vinil + copolímero de etileno + Acetato de vinil +Cloreto de polietileno. Composto por microfibras de polietileno. Deve possuir filtro de carvão ativado acoplado, impermeável de alta performance composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme EVA/ PP/EVA + Filme transparente PE + membrana de Politetraflouretano, selado em ambosos lados através	UNIDADE	500	477943	R\$ 58,63	R\$ 29.315,00

	de um filme plástico transparente; deve possuir entrada de gases protegida por uma membrana à prova d'água, evitando o risco do efeito balão sobre a bolsa. Sendo à prova de fugas (resistente a água e a suor), permeável a gases e com membrana respirável Hi-tech. Diâmetro da flange 65 mm. Cor bege					
ITEM 28 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
28	Bolsa drenável com sistema de duas peças, contendo fechamento com clamp integrado de velcro de plástico. Tamanho grande – capacidade de 655 ml. Em formato ergonômico, indicada para colostomia e ileostomia, possuindo três pontos de fixação para melhor segurança, com quatro barreiras de filmes multilaminares: Copolímero de cloreto de vinilideno +Cloreto de vinil + copolímero de etileno + Acetato de vinil +Cloreto de polietileno. Composto por microfibras de polietileno. Deve possuir filtro de carvão ativado acoplado impermeável de alta performance composto por faixa de poliestireno impregnada de carvão ativado com filme EVA/PP/EVA + Filme transparente PE + membrana de Politetraflouretano, selado em ambos os lados através de um filme plástico transparente; deve possuir entrada de gases protegida por uma membrana à prova d'água, evitando o risco do efeito balão sobre a bolsa. Sendo à prova de fugas (resistente a água e a suor), permeável a gases e com membrana respirável Hi-tech. Diâmetro da flange 80 mm. Cor bege.	UNIDADE	500	477943	R\$ 60,15	R\$ 30.075,00
ITEM 29 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 30						

29	Bolsa drenável para estoma intestinal adulto, opaca, com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética convexa (convexidade macia), com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso hipoalergênico, fechamento integrado por conectores plásticos, recorte inicial de 13mm e recorte final de 55mm.	UNIDADE	9.000	477943	R\$ 62,94	R\$ 566.460,00
ITEM 30 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 29						
30	Bolsa drenável para estoma intestinal adulto, opaca, com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética convexa (convexidade macia), com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso hipoalergênico, fechamento integrado por conectores plásticos, recorte inicial de 13mm e recorte final de 55mm.	UNIDADE	3.000	477943	R\$ 62,94	R\$ 188.820,00
ITEM 31 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 32						
31	Bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, opaca, com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética plana com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos, recorte inicial de 13mm e recorte final de 64mm.	UNIDADE	15.000	477943	R\$ 42,00	R\$ 630.000,00
ITEM 32 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 33						
32	Bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, opaca, com janela de observação, filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética plana com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos, recorte inicial de 13mm e recorte final de 64mm.	UNIDADE	5.000	477943	R\$ 42,00	R\$ 210.000,00
ITEM 33 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 34						

33	Bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, transparente, com janela de observação filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética plana com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos, recorte inicial de 13mm e recorte final de 64mm.	UNIDADE	7.500	477943	R\$ 42,00	R\$ 315.000,00
ITEM 34 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 33						
34	Bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, transparente, com janela de observação filtro de carvão ativado impermeável, resina sintética plana com infusão de ceramidas, com adesivo microporoso gás impermeável, fechamento integrado por conectores plásticos, recorte inicial de 13mm e recorte final de 64mm.	UNIDADE	2.500	477943	R\$ 42,00	R\$ 105.000,00
ITEM 35 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 36						
35	Bolsa neonatal sistema de 1 peça com dupla função: intestinal ou urinária, podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem com barreira de resina sintética plana, recortável até 35 X 22 mm, encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Com clamp macio moldável.	UNIDADE	1.500	477274	R\$ 79,50	R\$ 119.250,00
ITEM 36 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 35						
36	Bolsa neonatal sistema de 1 peça com dupla função: intestinal ou urinária, podendo ser utilizada com ou sem válvula de drenagem com barreira de resina sintética plana, recortável até 35 X 22 mm, encaixe sem pressão abdominal e fechamento individual. Comprimento da bolsa 16,5 cm. Com clamp macio moldável.	UNIDADE	500	477274	R\$ 79,50	R\$ 39.750,00
ITEM 37 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						

37	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, fechada, opaca, recortável de 10-70 mm, composta por uma película fina, a prova de odor formado por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobras em todas as direções , assegurando adesão constante. Filtro de carvão ativado integrado.	UNIDADE	2.000	477273	R\$ 36,69	R\$ 73.380,00
ITEM 38 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 39						
38	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Filtro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior.	UNIDADE	13.500	477258	R\$ 65,00	R\$ 877.500,00
ITEM 39 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 38						

39	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, opaca, com janela de inspeção para visualização do estoma, drenável, recortável de 10 - 55 mm. Bolsa de filme multicamadas com tecido macio e hidrofóbico de poliéster, que recobre a face frontal e posterior. Fitro de carbono ativado integrado circular com membrana pré-filtro e espuma de poliuretano. Fechamento em envelope com velcro sinalizado na cor turquesa e fechamento invisível com fixação superior e inferior. Base adesiva plana em formato oval, composta por carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB) e borracha de butila, disposta em 3 camadas sendo 2 camadas adesivas e 1 camada de filme elástico superior.	UNIDADE	4.500	477258	R\$ 65,00	R\$ 292.500,00
ITEM 40 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
40	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, Opaca , drenável, recortável de 10 – 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela	UNIDADE	1.000	477258	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
ITEM 41 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 42						

41	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente , drenável, recortável de 10 – 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	UNIDADE	6.000	477258	R\$ 60,00	R\$ 360.000,00
ITEM 42 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 41						
42	Bolsa para colo/ileostomia de 1 peça, transparente , drenável, recortável de 10 – 76 mm, adesivo com dupla camada de proteção, composto por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) e poliisobutileno (PIB), adesivo em formato oval, borda extra flexível, que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante. Bolsa composta de tecido macio, hidrofóbico, sem tramas, fortalecido promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro. com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela.	UNIDADE	2.000	477258	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
ITEM 43 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 44						

43	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base convex light, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	UNIDADE	6.750	477258	R\$ 79,00	R\$ 533.250,00
ITEM 44 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 43						
44	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base convex light, com acople de 60 mm, recortável de 15-43 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro	UNIDADE	2.250	477258	R\$ 79,00	R\$ 177.750,00

	sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila;Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.					
ITEM 45 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 46						
45	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila;Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	UNIDADE	2.250	477258	R\$ 79,00	R\$ 177.750,00
ITEM 46 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 45						

46	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 60 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada de proteção composta de óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	UNIDADE	750	477258	R\$ 79,00	R\$ 59.250,00
ITEM 47 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 48						
47	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) ,	UNIDADE	1.500	477258	R\$ 126,50	R\$ 189.750,00

	poliisobutileno (PIB), borracha de butila;Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.					
ITEM 48 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 47						
48	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base convex light, com acople de 70 mm, recortável de 15-53 mm, com leve convexidade para o cuidado de estomas planos ou levemente retraídos, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila;Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	UNIDADE	500	477258	R\$ 126,50	R\$ 63.250,00
ITEM 49 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 50						

49	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de butila; Hidrocarboneto alcíclico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.	UNIDADE	2.250	477258	R\$ 126,50	R\$ 284.625,00
ITEM 50 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 49						
50	Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, com acople de 70 mm, opaca, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada de forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen. Fechamento em envelope e fecho invisível com velcro.Hide Away, com ponto de velcro extra para fixação da bolsa à tela. Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência à erosão composta de Óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno (SIS) , poliisobutileno (PIB), borracha de	UNIDADE	750	477258	R\$ 126,50	R\$ 94.875,00

	butila;Hidrocarboneto alcílico Hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, com cinco zonas flex, que asseguram adesão constante, acople a bolsa por sistema audível por um click, indicando que a bolsa foi conectada da forma correta, aro de ajuste que permite reposicionar a bolsa no abdômen, suporte de cinto na própria placa.					
ITEM 51 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 52						
51	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de 1 peça, transparente, recortável de 10-35 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante	UNIDADE	2.250	477274	R\$ 29,96	R\$ 67.410,00
ITEM 52 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 51						
52	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de 1 peça, transparente, recortável de 10-35 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não	UNIDADE	750	477274	R\$ 29,96	R\$ 22.470,00

	tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante					
ITEM 53 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
53	Bolsa para colo/ileostomia pediátrica de filme extrusado, drenável, transparente, aro de 27 mm, composta de Polímero de Polietileno (PE), Telefalato de Polietileno (PET), Poliuretano (PUR), Polipropileno (PP) e Poliamida (PA). Face posterior revestida de material poroso e suave, composta de Poliéster Não-Tecido. Com dispositivo de acople com a placa por adesividade, composto de Polietileno (PE), Etil Vinil Acetato (EVA) e Borracha Acrílica Adesivada. Filtro de carvão ativado integrado. Sistema de fechamento por velcro. Capacidade 150 ml.	UNIDADE	1.000	477274	R\$ 67,00	R\$ 67.000,00
ITEM 54 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 55						
54	Bolsa para estoma urinário, convexa (convexidade macia), transparente, com adesivo microporoso hipoalergênico, barreira com infusão de ceramidas, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa, recorte 55mm.	UNIDADE	1.131	477274	R\$ 89,37	R\$ 101.077,47
ITEM 55 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 54						

55	Bolsa para estoma urinário, convexa (convexidade macia), transparente, com adesivo microporoso hipoalergênico, barreira com infusão de ceramidas, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa, recorte 55mm.	UNIDADE	377	477274	R\$ 89,37	R\$ 33.692,49
ITEM 56 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 57						
56	Bolsa para estomia intestinal convexa, com barreira protetora de pele, flexível composta por dois hidrocóilodes (cmc sódica e pectina) e polisobutileno com bordas de apoio delgada para melhora acomodação nas irregularidades do abdômen recortável de 20-57mm com convexidade de 7mm de profundidade. Dupla camada de filme plástico interno com fendas em S. Filtro acoplados com sistema de proteção contra a umidade, painel de conforto bilateral opaco composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE), e janela de visualização para inspeção da estomia. fechamento por intratravamento de estrutura plásticas em canal de drenagem com tiras polipropileno e aba para o fechamento e auxílio da drenagem.	UNIDADE	2.250	477274	R\$ 103,65	R\$ 233.212,50
ITEM 57 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 56						
57	Bolsa para estomia intestinal convexa, com barreira protetora de pele, flexível composta por dois hidrocóilodes (cmc sódica e pectina) e polisobutileno com bordas de apoio delgada para melhora acomodação nas irregularidades do abdômen recortável de 20-57mm com convexidade de 7mm de profundidade. Dupla camada de	UNIDADE	750	477274	R\$ 103,65	R\$ 77.737,50

	filme plástico interno com fendas em S. Filtro acoplados com sistema de proteção contra a umidade, painel de conforto bilateral opaco composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE), e janela de visualização para inspeção da estomia. fechamento por intratravamento de estrutura plásticas em canal de drenagem com tiras polipropileno e aba para o fechamento e auxílio da drenagem.					
ITEM 58 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 59						
58	Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10-55 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante.	UNIDADE	750	477274	R\$ 89,37	R\$ 67.027,50
ITEM 59 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 58						

59	Bolsa para urostomia de 1 peça, transparente, recortável de 10-55 mm, sistema antirrefluxo, válvula de drenagem, composta por uma película fina, a prova de odor, formada por Dicloreto de Polivinila (PVDC), Etil Vinil Acetato (EVA) e Polietileno Celulósico. Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Polipropileno com pigmento bege. Placa composta de uma estrutura flexível de Resina de Hidrocarbonetos (não tóxica), com uma camada adesiva composta de Pectina, Gelatina Certificada (Suína) e Carboximetilcelulose Sódica (CMC) na parte externa de contato com a pele, totalmente hipoalergênico, disposto em formato espiral, com borda flexível com 6 zonas flex que se dobram em todas as direções, assegurando adesão constante.	UNIDADE	250	477274	R\$ 89,37	R\$ 22.342,50
ITEM 60 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
60	Cinto elástico opaco de 100 cm, reajustável, para equipamento de estomia da marca SenSura Mio, composto de poliamida(PA), poliuretano(PU) poliéster(PET) e elastano(PUE) com 4 ganchos compostos de polipropileno (PP). Indicado para maior segurança, conforto e discrição durante o uso do equipamento. Embalado individualmente em caixas com x unidades.	UNIDADE	30	477255	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
ITEM 61 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
61	Cinto elástico suporte para bolsa de estomia, costurado com fio de poliéster, com fivela ajustável e gancho universal de plástico que se encaixa nas bolsas coletoras criando uma estabilidade adicional, principalmente associada à convexidade, lavável e adaptável até a circunferência 160cm: CINTO	UNIDADE	500	477255	R\$ 83,30	R\$ 41.650,00

ITEM 62 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 63						
62	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, plástico antiodor, opaca, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 44 mm.	UNIDADE	3.375	477274	R\$ 60,48	R\$ 204.120,00
ITEM 63 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 62						
63	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, plástico antiodor, opaca, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 44 mm.	UNIDADE	1.125	477274	R\$ 60,48	R\$ 68.040,00
ITEM 64 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 65						
64	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, plástico antiodor, opaca, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, sem adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 57mm.	UNIDADE	1.950	477274	R\$ 53,00	R\$ 103.350,00
ITEM 65 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 64						
65	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plana, plástico antiodor, opaca, com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, sem adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 57mm.	UNIDADE	650	477274	R\$ 53,00	R\$ 34.450,00
ITEM 66 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
66	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, opaca, convexa (convexidade macia), com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante, recortável até 38 mm.	UNIDADE	1.000	477274	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
ITEM 67 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 68						
67	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, opaca, plana com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso	UNIDADE	6.000	477274	R\$ 84,00	R\$ 504.000,00

	hipoalergênico, flange flotante de 70mm e recortável até 57 mm.					
ITEM 68 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 67						
68	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, opaca, plana com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, flange flotante de 70mm e recortável até 57 mm.	UNIDADE	2.000	477274	R\$ 84,00	R\$ 168.000,00
ITEM 69 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 70						
69	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, transparente, resina sintética convexa (convexidade macia), com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, recortável até 51 mm	UNIDADE	7.500	477274	R\$ 79,00	R\$ 592.500,00
ITEM 70 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 69						
70	Conjunto de bolsa drenável para estoma intestinal adulto, plástico antiodor, transparente, resina sintética convexa (convexidade macia), com infusão ceramidas, bolsa com acople para cinto, com adesivo microporoso hipoalergênico, recortável até 51 mm	UNIDADE	2.500	477274	R\$ 79,00	R\$ 197.500,00
ITEM 71 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 72						
71	Conjunto de bolsa e base adesiva, drenável para estoma intestinal infantil, flange de 44mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, TRANSPARENTE, tela protetora não aderente de material não tecido macio, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos –Lock’n Roll, com filtro desodorizante para gases	UNIDADE	6.000	477274	R\$ 80,00	R\$ 480.000,00
ITEM 72 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 71						

72	Conjunto de bolsa e base adesiva, drenável para estoma intestinal infantil, flange de 44mm, composta por filme plástico de quatro camadas, silencioso e anti-odor, TRANSPARENTE, tela protetora não aderente de material não tecido macio, flange com abas para encaixe do cinto, exclusivo fechamento integrado por conectores plásticos –Lock’n Roll, com filtro desodorizante para gases	UNIDADE	2.000	477274	R\$ 80,00	R\$ 160.000,00
ITEM 73 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 74						
73	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click.	UNIDADE	750	477274	R\$ 84,00	R\$ 63.000,00
ITEM 74 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 73						
74	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com acople de 60 mm, recortável de 10-55 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hidrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, transparente, drenável, revestida de tecido	UNIDADE	250	477274	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00

	macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click.					
ITEM 75 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 76						
75	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hydrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click.	UNIDADE	3.000	477274	R\$ 126,50	R\$ 379.500,00
ITEM 76 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 75						
76	Conjunto de Bolsa e Placa base plana, com acople de 70 mm, recortável de 10-65 mm, com dupla camada adesiva de alta resistência, composta de carboximetilcelulose sódica (CMC), goma guar, pectina, gelatina, amido de batata, estireno-isoprenoestireno (SIS), poliisobutileno (PIB), borracha de butila e hidrocarboneto alicíclico hydrogenado, adesivo em formato oval, borda flexível que se dobra em todas as direções, suporte de cinto. Bolsa para colo/ileostomia de 2 peças, transparente, drenável, revestida de tecido macio, composto de fibras de	UNIDADE	1.000	477274	R\$ 126,50	R\$ 126.500,00

	polipropileno hidrofóbico, sem tramas, promovendo secagem rápida. Filtro de carvão integrado, sistema de acople à placa com trava audível por um click.					
ITEM 77 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
77	Conjunto de bolsa para estoma urinário, plana, transparente, sem adesivo, barreira com infusão de ceramidas, válvula de drenagem emborrachada com regulagem de jato, sistema antirrefluxo com multicâmaras que distribuem uniformemente o conteúdo na bolsa, recorte 44mm.	UNIDADE	1.000	477274	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
ITEM 78 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
78	Curativo hidrocoloide adesivo translucido. Constituído por uma camada interna que contém 3 hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose). Possui uma camada externa de filme de poliuretano que oferece barreira contra bactérias e vírus. Tamanho 10x10cm.	UNIDADE	200	484836	R\$ 10,61	R\$ 2.122,00
ITEM 79 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
79	Dispositivo de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 20 a 30mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento. Possui fecho de	UNIDADE	500	625305	R\$ 69,83	R\$ 34.915,00

	intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno					
ITEM 80 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
80	Dispositivo de uma peça drenável com resina adesiva protetora de pele composto por CMC, pectina, gelatina, óleos minerais e polímeros elastoméricos, com disco de resina trilaminada moldável para estomas de 30 a 40mm. Plástico antiodor opaco, com janela de visualização, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com efluente. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Tela de proteção de polietileno e politereftalato de etileno	UNIDADE	1.000	625305	R\$ 52,80	R\$ 52.800,00
ITEM 81 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 82						
81	Dispositivo de uma peça, drenável, placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável de 19-64 mm. Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com a água. Possui fecho	UNIDADE	11.250	625305	R\$ 42,00	R\$ 472.500,00

	de intertravamento integrado por conectores plásticos.					
ITEM 82 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 81						
82	Dispositivo de uma peça, drenável, placa adesiva protetora de pele composta por CMC, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável de 19-64 mm. Plástico antiodor opaca, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos.	UNIDADE	3.750	625305	R\$ 42,00	R\$ 157.500,00
ITEM 83 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
83	Dispositivo para evacuação mecânica das fezes do intestino como lavagem intestinal. Aro de 60 mm. Contêm bolsa de líquido em PVC com termômetro de cristal líquido, polietileno e acrílico, regulador de fluxo acoplado e indicador de fluxo em copolímero de estireno-butadieno e polipropileno. Cone ponteira composto de tubo de PVC e borracha de estireno- butadieno, base para cinto em polipropileno, cinto elástico em poliamida, terileno, fibra de poliuretano e fivela em polipropileno, manga de irrigação composta de flange e bolsa de EVA, clamp (pinça) em poliéster.	UNIDADE	8	355485	R\$ 764,43	R\$ 6.115,44
ITEM 84 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 85						

84	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: carboximetilcelulose, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 57mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople de por oito pontos de fixação, com flange de 70mm, compatível com a base adesiva de mesma medida. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 70mm, com suporte para cinto de sustentação.	UNIDADE	1.500	477283	R\$ 126,50	R\$ 189.750,00
ITEM 85 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 84						
85	Equipamento coletor de 2 peças com base adesiva plana, recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: carboximetilcelulose, pectina e gelatina que garante maior durabilidade e resistência, de uso prolongado, indicado para estomias de 13 a 57mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople de por oito pontos de fixação, com flange de 70mm, compatível com a base adesiva de mesma medida. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, revestida com tela macia de polietileno e politereftalato de etileno de proteção bilateral, com janela de visualização , filtro de carvão integrado e película protetora contra a umidade, sistema de fechamento por	UNIDADE	500	477283	R\$ 126,50	R\$ 63.250,00

	encaixe de conectores plástico de fácil higienização e bolso de segurança para acomodar conectores, sistema de encaixe, flange 70mm, com suporte para cinto de sustentação.					
ITEM 86 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
86	Equipamento coletor para estomia intestinal, 1 peça, com convexidade suave profunda (7mm), que promove uma vedação segura e duradoura, barreira protetora de pele flexível composta por 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina) e polímeros elastoméricos, altamente resistentes à umidade, recortável de 10 – 55 mm. Bolsa em formato de 8, para melhor adaptação ao corpo e do efluente, camada externa da bolsa composta por tecido repelente à água na cor cinza quente, sendo discreta, mesmo sob a roupa branca. Opaca com janela de visualização para inspeção da estomia. Filtro de carvão ativado com sistema de proteção com camada adicional de filme, que separa o filtro da abertura da bolsa para proteger o filtro da entrada de efluentes. Fechamento integrado, de fácil higienização, abertura da parte inferior possui uma tira plana aderida à borda para facilitar a drenagem do efluente e um fecho de fixação na parte superior externa da abertura, que permite o seu fechamento, mantendo um perfil discreto, parecendo um equipamento coletor fechado. Com suporte para cinto de sustentação. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	UNIDADE	500	477283	R\$ 72,00	R\$ 36.000,00

	data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
ITEM 87 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 88						
87	Gelificador para bolsas de estomia constituído de grânulos de polímero acrílico, com grande capacidade de absorção, que permite a gelificação do líquido existente no interior da bolsa, diminuindo o odor, ruídos ou possíveis vazamentos. Frasco com: 100 cápsulas.	FRASCO	6.000	477260	R\$ 85,20	R\$ 511.200,00
ITEM 88 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 87						
88	Gelificador para bolsas de estomia constituído de grânulos de polímero acrílico, com grande capacidade de absorção, que permite a gelificação do líquido existente no interior da bolsa, diminuindo o odor, ruídos ou possíveis vazamentos. Frasco com: 100 cápsulas.	FRASCO	2.000	477260	R\$ 85,20	R\$ 170.400,00
ITEM 89 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
89	Kit composto de 01 Dispositivo Receptor para a coleta de secreções e Acessórios. Método passivo, não estéril, de coleta de secreções de fístulas em região abdominal, feridas abertas ou não. Recortável de 104-159 mm. Componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de Demarcação; 3.	UNIDADE	40	477283	R\$ 612,60	R\$ 24.504,00

	Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade mini.					
ITEM 90 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
90	Kit composto de 01 Dispositivo Receptor para a coleta de secreções e Acessórios. Método passivo, não estéril, de coleta de secreções de fístulas em região abdominal, feridas abertas ou não. Recortável de 208-297 mm. Componentes: 1. Plástico protetor; 2. Grade de Demarcação; 3. Dispositivo receptor; 4. Janela; 5. Bomba para inflar; 6. Canal para drenagem; 7. Clamp. Capacidade maxi.Composição: 1. Dispositivo Receptor de uma peça, com adesivo dupla camada composto de: Poliisobutileno, Estireno, Isopreno Estireno, Carboximetilcelulose sódica, amido de de batata na camada superior onde as bordas ficam em contato com a pele, hidroxietilcelulose, óxido de zinco, metil 4-hidroxibenzoato, etil 4-hidroxibenzoato, carboximetilcelulose sódica, pectina pomosina, polibutenoila, poliolefina amorfa, cera, gomaguar e estireno isopreno estireno na camada inferior; 2. Janela Transparente composta de espuma de polietileno, filme de EMA, adesivo acrílico, poliéster não tramado e resina; 3. Canal de acesso composto espuma de PE, filme de EMA e adesivo acrílico, polímero hidrogenado (SEBS); 4. Plásticos Protetores Transparentes compostos de Etil Vinil Acetato e Polietileno; 5. Grade de Demarcação composta por Etil Vinil Acetato e Polietileno; 6. Clamp (Pinça) c	UNIDADE	30	477283	R\$ 850,11	R\$ 25.503,30
ITEM 91 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 92						

91	Kit para colostomia composto por base adesiva+ bolsa, kit 2 peças, flange de 100mm recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 13 a 87mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 100mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, com comprimento superior a 35cm , confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip, sistema de encaixe, flange 100mm, com suporte para cinto de sustentação	UNIDADE	600	477269	R\$ 233,33	R\$ 139.998,00
ITEM 92 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 91						
92	Kit para colostomia composto por base adesiva+ bolsa, kit 2 peças, flange de 100mm recortável, composta por resina sintética com três hidrocoloides: cmc, pectina e gelatina, polímeros elastoméricos, que garante maior durabilidade e resistência, de uso padrão, indicado para estomias de 13 a 87mm. Apresenta adesivo de apoio acrílico e sistema de encaixe com acople por oito pontos de fixação com flange 100mm. Bolsa coletora para estomias intestinais, drenável, transparente, com comprimento superior a 35cm , confeccionada com 3 películas plásticas anti-odor, revestida parcialmente com tela protetora, sistema de fechamento por clip, sistema de encaixe, flange 100mm, com suporte para cinto de sustentação	UNIDADE	200	477269	R\$ 233,33	R\$ 46.666,00
ITEM 93 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
93	Pasta protetora maleável para selar e nivelar as irregularidades da pele periestoma; composta por gelatina, pectina e	UNIDADE	700	477277	R\$ 73,00	R\$ 51.100,00

	carboximetilcelulose sódica. Tubo de no mínimo 56g					
ITEM 94 - COTA EXCLUSIVA ME E EPP 100%						
94	Placa de base Convexa para colostomia/ileostomia/urostomia, com suave declive convexo possibilitando fornecimento da pressão ideal no estoma, com flange flotante de 55mm, flexível, segura e simples, com 6 mm de profundidade junto com uma grande base para uma protusão eficiente. Deve possuir sistema indicador da posição ideal da placa (três botões) para orientação/auxílio do paciente durante a aplicação. Deve possuir sistema de acoplamento mecânico reforçado, com clique audível. Revestimento Protetor com anel de acoplamento: Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) com formato cilíndrico. Protetor cutâneo formato em flor de alta maleabilidade sem deformação com adesivo hipoalergênico composto por resina sintética com componentes principais: polisobutileno, carboximetilcelulose, pectina. Apresentando recorte inicial de 15 e recorte máximo de 36 mm.	UNIDADE	500	477268	R\$ 52,00	R\$ 26.000,00
ITEM 95 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 96						
95	Placa Base de resina sintética, Flange de 60mm, pré -abertura em 10mm, recortável de 10 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), carboximetilcelulose sódica (CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio, com haste para cinto. Bolsa para colostomia e ileostomia de 2 peças, maxi, com flange de 60mm, não-estéril, fechada, transparente, abertura circular para encaixe de placa-base, confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto	UNIDADE	2.250	477268	R\$ 89,37	R\$ 201.082,50

	de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Poliéster Não-Tramado. Possui filtro contra odores acoplado, composto por espuma e carvão ativado.					
ITEM 96 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 95						
96	Placa Base de resina sintética, Flange de 60mm, pré -abertura em 10mm, recortável de 10 a 55 mm. Bordas duplamente biseladas, composta de estireno-isopreno-estireno (SIS), carboximetilcelulose sódica (CMC), adipato de dioctila, antioxidante e dióxido de titânio, com haste para cinto. Bolsa para colostomia e ileostomia de 2 peças, maxi, com flange de 60mm, não-estéril, fechada, transparente, abertura circular para encaixe de placa-base, confeccionada em película fina, a prova de odor, composta por Polietileno Celulósico (CPE), Etil Vinil Acetato (EVA), Dicloreto de Polivinila (PVDC) e Etil Vinil Acetato (EVA). Face posterior da bolsa revestida por tela macia de Poliéster Não-Tramado. Possui filtro contra odores acoplado, composto por espuma e carvão ativado.	UNIDADE	750	477268	R\$ 89,37	R\$ 67.027,50
ITEM 97 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 98						
97	Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação.	UNIDADE	750	484799	R\$ 84,00	R\$ 63.000,00
ITEM 98 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 97						
98	Pó para estomia, indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções reduzindo a irritação.	UNIDADE	250	484799	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00

ITEM 99 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% VINCULADO AO ITEM 100						
99	Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50ml.	FRASCO	1.500	477288	R\$ 130,82	R\$ 196.230,00
ITEM 100 - COTA RESERVADA ME E EPP 25% VINCULADO AO ITEM 99						
100	Spray removedor de adesivos, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone. O produto não provoca ardência, remove adesivos, seca em segundos e não interfere na aderência de outros adesivos. Embalagem com 50ml.	FRASCO	500	477288	R\$ 130,82	R\$ 65.410,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.650.147,70	